



Prefeitura Municipal de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Licitação e Contratos

2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO VALOR DO CONTRATO Nº. 088/2019.

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL' COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 01.794.331/0001-03, sediada na Avenida Milton Motta, Nº. 396, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr. **THEOPHILO PEREIRA BIANQUINI**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 092.765.447-74, residente e domiciliado na Avenida Milton Motta, nº. 396, Centro, na cidade de Ecoporanga, ES, doravante denominada **CONTRATADA**, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **vinte e quatro (24)** dias do mês de **julho (07)** do ano de **dois mil e vinte (2020)**, **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, e com base na Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações, de acordo com o processo protocolado sob o Nº. **3343/2020** em 23 de abril de 2020, resolvem **ADITIVAR** o Contrato de Nº. **088/2019**, tudo em conformidade com as exigências e condições do Contrato inicial. Fundamento no Art. 65, inciso I, Alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente **Termo**, a exclusão total do roteiro da **linha nº 24**, do **Contrato Nº. 088/2019**, o qual refere-se à prestação de serviços de Transporte Escolar no Município de Ecoporanga-ES para o ano letivo de 2020, resultante do Pregão Presencial Nº. **000038/2019**, conforme especificado na tabela abaixo:

LINHA	RECURSO	DESCRIÇÃO	VEICULO	QTD. KM IDA/VOLTA	VALOR KM	VALOR DIARIO	VALOR DA LINHA
24	PETE	“São Geraldo x Sr. Alcino x Horto x EEEFM “Ecoporanga”	08 passageiros	40,2	R\$ 5,15	R\$ 207,03	R\$ 5.589,81

Exclusão referente a 27 (vinte e sete) dias letivos restantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica excluída a quantia total de **R\$ 5.589,81 (Cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e**

Theophilo Pereira Bianchini



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

oitenta e um centavos), referente a 1,13724% ao valor inicial do referido contrato, tendo em vista a exclusão do percurso a ser percorrido para o transporte dos alunos da rede pública estadual no quantitativo de **40,2 km (quarenta vírgula dois quilômetros)**, na **Linha 24**, a partir do dia **24 de julho de 2020**. Com o presente aditivo ao referido contrato, fica alterado o valor global para **R\$ 485.983,23 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só, com as testemunhas abaixo assinadas.


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA - ES
ELIAS DAL COL
CONTRATANTE


KARRARA TRANSPORTES LTDA-ME
THEOPHILO PEREIRA BIANQUINI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Yam Santos Gomes CPF 158.151.807-93

2ª Denka Gercina Silva Batista CPF 185.372.047-06